Id:05D512FAE3E597CC

PREFEITURA DE Paulistana
Orgulho da nossa gente!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato nº: 196/2025

Processo nº: 069/2025

Pregão Eletrônico Nº: 025/2025

OBJETO CONTRATUAL Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública (Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos e Varrição de Vias) para atender as necessidades do Município de Paulistana-PI.

OBJETO DO ADITIVO: O primeiro Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** para prorrogar a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e, por se tratar de serviço contínuo, observado o limite de prorrogações previsto nos arts. 106 e 107 da referida Lei. **Assim, a vigência passa a ser de 16/09/2026 a 16/09/2027.**

Fundamentação Jurídica: art. 105 da Lei nº 14.133/2021, c/c arts. 106 e 107 da referida Lei.

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULISTANA – PI.

Contratado: GUARIBAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 48.380.946/0001-57.

Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 16 de setembro de 2026.

Id:167C549F465D97B8

PREFEITURA DE Paulistana
Orgulho da nossa gente!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº. 14.133/21, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros.

Considerando que não se constata, na ausência da publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo do Anexo I, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado e contratado, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração.

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado o ato relativo ao 1° Termo Aditivo da Ata de SRP nº 009/2025, do **Pregão Eletrônico nº 042/2025**, que consta do Anexo I deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 14.133/21, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Paulistana – PI, 29 de setembro de 2026.

Osvaldo Mamédio da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE Paulistana
Orgulho da nossa gente!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

Ata de SRP nº 009/2025.

Ref. ao Pregão Eletrônico nº 042/2025.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços para provimento de acesso à Internet Link Dedicado e Banda Larga por meio de Fibra Ótica, com qualidade, estabilidade, incluindo manutenção, suporte, mão – de – obra, cabeamento, link internet e demais equipamentos necessários, em área internas e externas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulistana - PI e suas secretarias.

Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, originalmente válida de 29/08/2025 a 29/08/2026, pelo período de 12 (doze) meses, **passando a vigorar de 28/08/2026 a 28/08/2027**. Em razão da prorrogação ora pactuada, renovam-se integralmente os quantitativos originalmente registrados, observadas as mesmas especificações, unidades, marcas e preços constantes da Ata de Registro de Preços nº 009/2025.

Fundamentação Jurídica: art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda, subitem 2.1, da Ata de Registro de Preços nº 009/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULISTANA – PI.

Contratado: DALVENISA ELISA DE SOUSA, CNPJ nº 04.567.752/0001-90.

Data de assinatura: 28 de agosto de 2026.

Id:0F8BF94572AB98E1

PREFEITURA DE Paulistana
Orgulho da nossa gente!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

PORTARIA N°237 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.74, da lei orgânica Municipal, em conformidade com o que prescreve a Lei Municipal 034/2013.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora na data de 21 de setembro de 2026.

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Poder Executivo.

RESOLVE:

Art.1° Conceder a servidora **MARIA DOS HUMILDES LIMA RODRIGUES,** Portadora do CPF n°302.053.638-30, concessão do percentual de 5% sobre seu salário, pela conclusão de curso de Capacitação em Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária superior a 240 (duzentas e quarenta) horas a 359 (trezentos e cinquenta e nove) horas, a partir do dia 21 de setembro de 2026, segundo o artigo 40, alínea a, da Lei Municipal 133/2003.

Art. 2° Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros e adequações em sua folha de pagamento.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana, 21 de setembro de 2026.

Osvaldo Mamédio da Costa
Prefeito Municipal